

tuáua  
A.

**ATA NÚMERO 2 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.** -----

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 2 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----  
Secretariou a reunião a Técnica Superior Márcia Isabel da Costa Machado, nomeada para o efeito. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

**1. Resumo diário da Tesouraria - para conhecimento;** -----

Foi presente à reunião o Resumo diário da tesouraria relativo ao dia quinze do mês de janeiro de 2020, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -91.208,98€; -----

Operações Orçamentais -61.080,41€; -----

Operações Não Orçamentais - 30.128,58€; -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

**2. Alteração Orçamental Nº. 1 e modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) Nº. 1 - para ratificação;** -----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental n.º1 e Alteração às Grandes Opções do Plano - (PPI e AMR) n.º 1, a qual foi objeto de despacho autorizador do senhor Presidente da Câmara datado de oito de janeiro do corrente ano. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a ratificação da Alteração Orçamental em apreciação.** -----

maícuca  
M



**3. Nomeação dos Tesoureiros Municipais - para deliberação;-----**

O senhor presidente explicou que, esta alteração, se prende com o facto da trabalhadora Laura Cristina Azevedo Jora solicitou mobilidade para a Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, cessando funções neste Município. -----

O senhor presidente apresentou a proposta que a seguir se descreve: -----

*“Tendo em consideração a vacatura do lugar de Tesoureiro, proponho que o seja nomeada Tesoureira a trabalhadora Humberta Maria Brum Bettencourt substituída nas suas faltas e impedimentos pelas trabalhadoras Diana Margarida Furtado de Sá e Pina ou Cláudia Isabel Cardoso Leal.” -----*

**O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta e autorizar que a assinatura de cheques e demais movimentações bancárias do Município seja feita pela tesoureira ou pela sua substituta. -----**

**Mais deliberou, o Executivo, por unanimidade os membros do executivo com competência para a assinatura de cheques e movimentação de contas são os senhores Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, ou o senhor Vice - Presidente Nelson Fernando Vargas Macedo, ou a senhora vereadora em regime de permanência Isabel Cristina da Costa Nunes. -----**

**A forma de obrigar a Autarquia são duas assinaturas, sendo uma do presidente, do Vice - Presidente ou da vereadora e a assinatura de um dos tesoureiros sobre as quais é apostado o selo branco em uso no Município. Comuniquem-se às instituições bancárias. -----**

**4. Constituição do Fundo de Maneio para 2020 - Alteração - para deliberação;**

O senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:-----

*“Ao abrigo do disposto da conta 118 da Portaria 189/ 2016, de 14 de julho aprovada pelo Decreto - Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC - AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que aprova o Fundo Fixo, “usualmente designado por Fundo de Maneio”, proponho a constituição de fundos de*

Cláudia

manejo, a favor da assistente técnica, Humberta Maria Brum Bettencourt e nas suas faltas e impedimentos a assistente técnica Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Cláudia Isabel Cardoso Leal conferindo-lhes o direito ao abono para falhas, conforme consagrado no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/96, de 11 de setembro, e pelo artigo 24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, valor fixado pela Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

2. Os fundos serão constituídos por conta das dotações que a seguir se indicam, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, num total de 1.000,00 €, a saber: -----

3. 1) – Artigos para oferta (0102/020115) – 100,00 € -----

4. 2) – Aquisição de bens (0102/020121) – Outros bens 250,00 € -----

5. 3) – Transportes (0102/020210) – 300,00 € -----

6. 4) – Aquisição de Serviços (0102/020225) – Outros Serviços 300,00€ -----

7. 5) – Conservação de Bens (0102/020203) – 50,00€.”-----

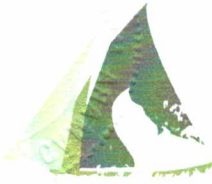
**5. Projeto de Requalificação das antigas Casas de Botes das Lajes do Pico, ponto de situação - para conhecimento;** -----

O senhor presidente apresentou documento enviado pela *Projectangra – Gabinete Açoriano de Projectos, Lda*, onde são apresentados os pontos pendentes, relativos ao projeto em causa. Disse que o senhor arquiteto Miguel Machado é o único responsável pelo estado atual do processo, por ter “uma atitude maléfica e maligna.”

O senhor vereador Miguel Machado afirmou que a coordenação do processo é assumida pelo gabinete do Eng. Jorge Amaral, com quem a autarquia celebrou o contrato, pelo que sendo responsável apenas pelo Projeto de Arquitetura, não se pode sobrepor às responsabilidades assumidas pelo Eng. Jorge Amaral.-----

Quando confrontado com a listagem de emails alegadamente por responder, o vereador Miguel Machado afirmou que não tinha conhecimento de qualquer email pendente de resposta, sendo essa, a confirmar-se, uma informação nova, solicitando ao Sr. Presidente, o envio dessa correspondência trocada entre o gabinete revisor e a autarquia. Pedido negado pelo Sr. Presidente.-----

eficácia  
M.



MUNICÍPIO  
**LAJES DO PICO**

Acrescentou que não poderia, portanto, resolver um problema que, para todos os efeitos, desconhece.-----

**6. Da Casa do Triângulo, pedido de apoio - para deliberação;**-----

Foi presente à reunião ofício n.º 2019/ DCT/ 054 de 15.11.2019 com o registo de entrada n.º8091 de 22.11.2019, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à XXIII Edição da Festa do Espírito Santo da Casa do Triângulo, à moda da Ilha do Pico, a realizar a 10 de maio de 2020.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a aquisição de sete passagens (Pico - Ponta Delgada - Pico), para o efeito.**-----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

*De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.*-----

*O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a*

*Luís*

*critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----*

*Sendo assim:-----*

*1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela organização em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----*

*2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsidiação ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas para os pedidos formalizados já em 2020 (não sendo este o caso), entendemos que esse regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal. -----*

*Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão. -*

**7. Da Sociedade Filarmónica União Ribeirense - pedido de apoio;-----**

Foi presente à reunião ofício de 13.01.2020, com o registo de entrada nº. 238 de 14.01.2020, solicitando apoio financeiro, relativo à atividade musical referente ao ano de 2019.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a o apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para o efeito. -----**

**Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----**

*De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º*

maioria  
M



*da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----*

*O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----*

*Sendo assim:-----*

*1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela organização em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----*

*2- Existe um novo regulamento no âmbito da subsidiação ao Associativismo e às Coletividades Municipais, aprovado em 2019 pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. O regulamento em questão é omissivo relativamente ao que entendemos essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder e não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades por parte da Câmara Municipal. Contudo, este regulamento devia vigorar para todos os pedidos de apoio formalizados já em 2020; -----*

*Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" votam contra no ponto em questão.*

**8. Escola Náutica Municipal - para conhecimento;-----**

O senhor Presidente explicou que este projeto tem, como principais objetivos, a valorização do bote baleeiro, o ensino da vela e remo. O coordenador/ responsável será Filipe Fernandes e pretende-se que a sua sede seja no novo edifício do Clube Náutico das Lajes do Pico. É um projeto transversal a todo o concelho. -----

O senhor Vereador Miguel Machado referiu que existem limitações práticas, no que diz respeito, por exemplo, no armazenamento dos botes baleeiros. Questionou se serão estabelecidos protocolos com a escola.-----

O senhor Vereador Hugo Goulart concordou com a escolha de Filipe Fernandes para coordenador deste projeto. O protocolo estabelecido com o Clube Náutico das Lajes será uma mais-valia, tendo em conta que é a “própria escola”. -----

#### **9. Projeto 6 Freguesias 1 Cultura - para conhecimento;-----**

A senhora vereadora Isabel Nunes apresentou o seguinte documento: *Num momento em que comportamentos e valores, veiculados pelos meios de comunicação e redes sociais, se tornam em todo o lado semelhantes, considerou a Câmara Municipal das Lajes do Pico promover o que se quer que seja uma manifestação cultural promotora, dinamizadora e valorizadora das vivências de cada uma das seis freguesias constituintes do nosso Município.*-----

*Com o projeto “seis freguesias - uma cultura” pretende-se que, a partir da diversidade territorial, característica do nosso Concelho, seja apreciada a multiplicidade das tradições, crenças e costumes que animaram as nossas gentes em tempos passados, continuam a existir e que sendo identificadores do nosso povo devem ser privilegiados e promovidos para conhecimento das gerações futuras.*-----

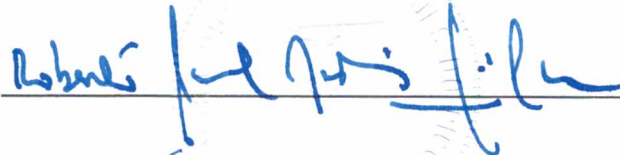

*Esta cultura determinada pelo conjunto de saberes, crenças, comportamentos e modos de fazer possui não apenas um valor material palpável e visível nos edifícios, vestuário, gastronomia, obras de arte e de artesanato, mas tem, também, um carácter simbólico de pertença. A nossa Cultura identifica-nos, aglutina-nos aos outros, promove e vive de relações sociais e é desta forma que é transmitida para gerações posteriores.*-----

*O Logotipo construído indica-nos este processo: na diversidade das 6 freguesias, em que todas as freguesias são iguais, existe uma cultura que une o Concelho, que o constrói, que o define e que, ao ser valorizada e promovida, dará sentido às gerações que tenham e ganhem raízes no nosso Concelho. -----*

**O Executivo tomou conhecimento.-----**

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H12.-----

  
-----  
  
-----